

**Lei n.º 2.496**

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 8.293.580,45 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	PADEM - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	20.605.2003.109 3	44.90.51.00	012	2.047.221,75
02.05	PADEM - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA	12.361.2012.109 4	44.90.51.00	012 000	1.050.819,55 414.680,45
06.01	PADEM - CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	11.333.2016.109 5	44.90.51.00	012	1.416.411,19
02.09	PADEM - CONSTRUÇÃO DE ELEVATORIA	15.451.2011.109 6	44.90.51.00	012	42.937,14
02.09	PADEM - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS REDES DE DERENAGEM EM TODO MUNICÍPIO	15.451.2011.109 7	33.90.39.00	012	975.707,68
02.09	PADEM - CONCLUSAO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CAMBOTA	17.512.2011.109 8	44.90.51.00	012	294.031,67
02.09	PADEM - CONCLUSAO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA VARGINHA	17.512.2011.109 9	44.90.51.00	012	294.613,87
02.09	PADEM - CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PRADO	15.451.2011.110 0	44.90.51.00	012	169.352,82
02.09	PADEM - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CAMPO ALEGRE	15.451.2011.110 1	44.90.51.00	012	210.647,17
02.09	PADEM - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA MISTA SOBRE O RIO	15.451.2011.110 2	44.90.51.00	012	431.630,00

	PRETO NO CHALÉ				
02.09	PADEM - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO	15.451.2011.110 4	44.90.51.00	012	945.527,15
	<b>TOTAL</b>				<b>8.293.580,45</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Obras e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.20 10	44.90.51. 00	000	414.680,45
	<b>TOTAL</b>				<b>414.680,45</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*

